



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**LEI Nº 368/2001**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES “ VERDES VALES” DA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

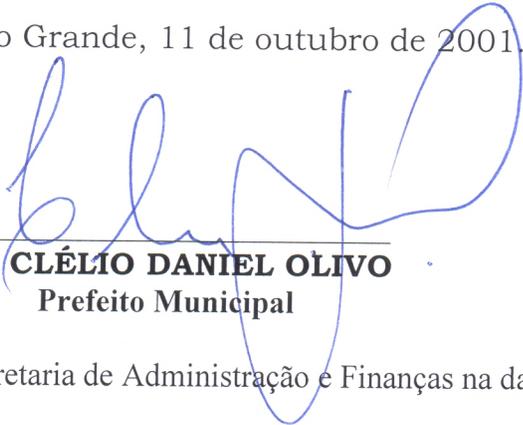
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES “VERDES VALES” DA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA**, situada na localidade de Santa Luzia, município de Morro Grande, com CNPJ nº 04640596/0001-45.

Art.2º - O reconhecimento de Utilidade Pública à Associação de Moradores “Verdes Vales”, concede a esta Associação todos os benefícios da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 11 de outubro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÉLIO DANIEL OLIVO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ADROALDO SPADER**  
Secretario de Administração e Finanças

